



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1321, em 01 de março de 2006

“Cria dia municipal do Evangélico”.

O Povo do município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 31 de outubro, como dia Municipal do Evangélico, consagrado aos Evangélicos do município de Manhumirim, passando a constar do calendário de comemorações desta cidade como ponto facultativo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, 01 de março de 2006.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ronaldo Lopes Corrêa".

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal